



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
CORREGEDORIA-GERAL	02
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 231/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 26 de julho, apresentado pela servidora Brina Carolina Souza Almeida, requerendo sua exoneração, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora BRINA CAROLINA SOUZA ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da Portaria nº 109, de 17 de junho de 2021, publicada no D.E.P. nº 348, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar do dia 15 de agosto de 2022, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 233/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa MOVESA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, que tem por objeto em fornecimento de móveis planejados por metro quadrado, para confecção sob medida, podendo atender conforme demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013250.00011/2022-15, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAUJO SOUZA, MATRÍCULA Nº 949916-4;

IV - Fiscal Substituto: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 956703-8.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os

documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 234/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa DF TURISMO EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00202/2022-70.:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, MATRÍCULA Nº. 958990-2;

III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

IV - Fiscal Substituto: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº. 956703-8.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;



II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 235/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSE AMORIM DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ROSE AMORIM DE SOUZA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na unidade da Defensoria Pública de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 0029/2022/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriado;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a Escala de Plantão da CAPITAL, referente ao mês de AGOSTO/2022, dias sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

[ANEXO DA PORTARIA Nº 0029/2022/GAB/COGER/DPE/AC.](#)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2022.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora-Geral DPE/AC

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

(AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.006725.00202/2022-70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

[ANEXO DO EXTRATO ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022.](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.

Fornecedor Beneficiário: DF TURISMO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.586/0001-08.

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** e pela empresa DF Turismo Eventos Ltda o senhor **HUGNEY SILVA VELOZO**.